



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

PLANO MUNICIPAL DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA (PPR-ESP)

MUNICÍPIO

Jupia 2023

Prefeito Municipal

Valdelirio Locatelli Da Cruz

Vice-Prefeito

Dirceu Ribeiro De Cândido

Secretário Municipal de Saúde

Evandro Marcelo Montemezzo

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Sabino Amadori

Secretário Municipal de Obras

Arlindo Gobetti

Secretária Municipal de Assistência Social

Eliane Zorzi



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

2023

1. Revisões do PPR-ESP

Revisões	Datas	Alterações	Responsável (eis)
Revisão 0	xx/xx/2023		
Revisão 1			
Revisão 2			
Revisão 3			

2. Compartilhamento do plano via SGPe

Local	Responsável	Nº do Processo



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

3. Responsáveis pela aplicação do PPR-ESP

Função	Nome	e-mail	Telefone(s)
Secretário Municipal de Saúde	Evandro Marcelo Montemezzo	admsaude@jupia.sc.gov.br	(49)33410215 (49)988065663
Ponto focal municipal do VIGIDESASTRES (Fiscal sanitaria)	Nerci De Candido	vizajupia@hotmail.com	(49)33410215

4. Equipe de elaboração do PPR-ESP

Integrantes
I. Nerci De Candido
II.
Colaboradores
I.Josieli Dalla Santa
II. Josiane Locateli
Revisores



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

I. Evandro Marcelo Montemezzo
II.

Lista de Abreviaturas

Lista de Quadros

Lista de Tabelas

Lista de Figuras



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

Sumário

Apresentação 7

1.1 Objetivo Geral 8

1.2 Objetivos Específicos 8

2. Marco legal e normativo 8

3. Caracterização do Município 11

3. 1 Aspectos Socioeconômicos 11

3.2 Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) 11

3.3 Atividades Econômicas 11

3.4 Características físicas 11

3.4.1 Clima 11

3.4.2 Pluviometria 11

3.4.3 Pedologia 12

3.5 Hidrografia 12

3.6 Saúde 12

3.7 Assistência Social 12

3.8 Segurança 12

3.9 Obras 12

4. Histórico de Desastres Naturais e Antropogênicos 13

5. Gestão de Risco em Desastres 13

5.1 (Inserir a classificação do desastre, de acordo com o COBRADE) 16

5.2.1 Redução de riscos 16

5.2.2 Resposta 18



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

5.2.3 Recuperação 18

6. Organização da resposta às emergências em saúde pública. 19

6.1 Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES) 19

6.2 Sala de situação 20

7. Informações à população 21

8. Capacitações 21

9. Referências 21

Glossário 22



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

Apresentação

(Contextualização sobre os processos fundamentais na gestão de riscos de desastres, alinhados com os princípios do SUS: universalidade, equidade e integralidade da atenção à saúde da população).

Material de apoio: Guia de Preparação e Respostas do Setor Saúde aos Desastres.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

1. Objetivos

1.1 Objetivo Geral

(Registre o objetivo do plano em relação a dar uma resposta de Saúde Pública contra a propagação de doenças e a outros eventos adversos que venham a se tornar uma ESP).

1.2 Objetivos Específicos

(Caracterizar as ações a serem realizadas na gestão de risco de desastres).

2. Marco legal e normativo

(Inserir as principais normas que determinam a autoridade dos envolvidos e a política relativa a Emergências em Saúde Pública).

Para embasamento das ações propostas neste PPR-ESP, foi realizada pesquisa exploratória sobre o arcabouço legal vigente, contendo as ações coordenadas de gerenciamento dos riscos e dos impactos dos desastres. Diante disso, o arcabouço legal está apresentado a seguir:

- Lei nº 8.080 do SUS (1990): Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Portaria nº 1.172 (2004): Competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal na área de Vigilância em Saúde; Política Nacional de Atenção às Urgências (2006).
- Lei nº 12.187 (2009): Regulamentado pelo Decreto nº 7.390, de 09 de dezembro de 2010, institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima.
- Portaria nº 4.279 (2010): Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Decreto nº 7.257(2010): Inclui o Setor Saúde na composição do Sistema Nacional de Defesa Civil, sob articulação, coordenação e supervisão técnica da Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

- Decreto nº 7.616 (2011): “Dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde – FN/SUS”.
- Portaria nº 2.952 (2011): Regulamenta no âmbito do SUS o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN/SUS).
- Decreto nº 7.535 (2011): Institui o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água - “ÁGUA PARA TODOS”.
- Portaria GM/MS nº 888 (2021): Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
- Lei nº 12.608 (2012): Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.
- Decreto nº 7.508 (2011): Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- Portaria nº 1.378 (2013): Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para a execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
- Portaria nº 2.436 (2017): Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Resolução nº 588 (2018): Estabelece a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS).
- Portaria nº 188 (2020): “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)”.
- Decreto nº 10.212 (2020): “Promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde, em 23 de maio de 2005”. No documento “Implementação do



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

Regulamento Sanitário Internacional (RSI)” referente à 72ª Sessão do Comitê Regional da OMS para as Américas, “a pandemia de COVID-19 materializa o evento agudo de saúde pública com repercussões internacionais para o qual o mundo vem se preparando, ou tentando se preparar, durante as duas últimas décadas”.

- Portaria SES nº 614 (2021): visa “instituir o Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES), destinado a integrar as ações e serviços de saúde”.
- Portaria SES nº 615 (2021): visa “aprovar o Regimento Interno do Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES)”.
- Portaria Nº 260 (2022): Estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal.
- A Portaria GM/MS Nº 874 (2021), dispõe sobre o kit de medicamentos e insumos estratégicos para a assistência farmacêutica às Unidades da Federação atingidas por desastres.
- A Nota Técnica Conjunta nº 06/2022 DIVS/DIAF/SES/SC, estabelece o fluxo de distribuição do kit de medicamentos e insumos estratégicos aos municípios de Santa Catarina atingidos por desastres.

3. Caracterização do Município

3. 1 Aspectos Socioeconômicos

Código do Município

4209177

Gentílico

jupiaense

Aniversário

19 de julho

Prefeito

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ

POPULAÇÃO

População estimada [2021] **2.083** pessoas

População no último censo [2010] **2.148** pessoas



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

Densidade demográfica [2010] **23,33** hab/km²

TRABALHO E RENDIMENTO

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2020] **2,5** salários mínimos

Pessoal ocupado [2020] **336** pessoas

População ocupada [2020] **16,1** %

Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010] **33,3** %

3.2 Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)

(Inserir o IDH do município, que é uma medida resumida do progresso em longo prazo em três dimensões básicas do desenvolvimento humano: renda, educação e saúde. Essa abordagem permite a interpretação de dados de qualidade de vida em uma localidade).

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/ Santa Catarina

3.3 Atividades Econômicas

(Inserir os setores de maior representatividade no município, por exemplo: setor agropecuário, de serviços e industrial).

3.4 Características físicas

3.4.1 Clima

(Inserir as características climáticas com séries históricas de no mínimo 10 anos de informações, a fim de se evitar a influência de fenômenos sazonais sobre o conjunto de dados).

S2ID - Sistema Integrado de Informações sobre Desastres





GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

3.4.2 Pluviometria

(Inserir as médias anuais em mm (últimos 10 anos) e identificar os meses/estações com as maiores precipitações).

Instituto Nacional de Meteorologia - INMET

Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos - CPTEC

3.4.3 Pedologia

(Inserir os aspectos geomorfológico-pedológicos - PronaSolos/

3.5 Hidrografia

(Se houver, inserir informações sobre o complexo hidrográfico do município).

3.6 Saúde

O Município de Jupiá conta com uma unidade básica de Saúde para atendimento a população sendo média e alta complexidade encaminhado a outros municípios através de consórcios e estado.

3.7 Assistência Social

Eliane Zorzi

3.8 Segurança

Polícia Militar (190)

3.9 Obras

Secretário Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Jupiá: Arlindo Gobetti telefone :49-999741703

Listar os equipamentos e máquinas no Anexo I).

4. Histórico de Desastres Naturais e Antropogênicos



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

(Levantar informações sobre desastres no município ou região, isto é, levantar o histórico dos eventos ocorridos nos últimos dez anos, como acidentes de origem antropogênica, envolvendo produtos químicos, ou natural, como estiagem e inundações. Além disso, as áreas e populações expostas, os impactos humanos, os danos materiais e principais setores afetados, incluindo o setor saúde, que pode ter seus serviços comprometidos).

XX. Desastres Naturais e Antropogênicos ocorridos nos últimos dez anos.

Mês /Ano	Classificação do Desastre (COBRADE – Anexo XX)	Breve relato
xx/xxxx		
xx/xxxx		
xx/xxxx		

5. Gestão de Risco em Desastres

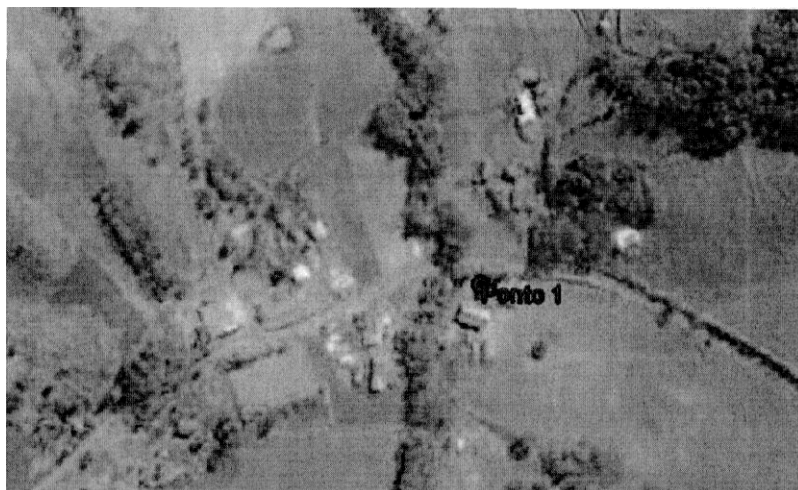
O setor saúde participa de todas as etapas da gestão de risco de desastres (Quadro 00).

Para desenvolver as atividades da gestão de risco, foi criado pelo Ministério da Saúde, no âmbito da Vigilância em Saúde Ambiental, o programa VIGIDESASTRES que tem como objetivo o desenvolvimento de um conjunto de ações, de forma contínua, pelas autoridades de saúde pública, para reduzir o risco da exposição da população e dos profissionais de saúde, reduzir doenças e agravos secundários à exposição e reduzir os danos à infraestrutura de saúde.

Em 2019, o Programa VIGIDESASTRES foi instituído neste município e o ponto focal do VIGIDESASTRES atualmente é o (a) (linha Ipiranga e Turibio , alocado na Vigilância Sanitária.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ



O ponto 1 localiza-se na Comunidade Rural da Linha Ipiranga quando ocorrem chuvas muito intensas as águas do rio Saudades invade o galpão do sítio, no qual são guardados ferramentais. Segundo o morador, num período de 20 anos a água já entrou por três ocasiões no galpão, causando prejuízos. A inundação não atinge a moradia, pois esta se situa numa posição mais elevada do relevo, fora da planície de inundação do rio.



Figura 10. Galpão atingido por inundação.

Figura 11. Galpão a menos de 3 metros do rio.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ



Figura 7.

Figura 7. Moradia em área de risco á in

dades.

00.

01. Caracterização das etapas da gestão de desastres.



Figura 8. Moradia muito próxima da margem do rio ou Saudades sujeita a inundação no período de cheia.

Etapa	F
Redução Elementos da Gestão de risco	Preve Figura 8. Moradia muito próxima da margem do rio ou Saudades sujeita a inundação no período de cheia.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

Etapa	Fase	Objetivo
para evitar ou limitar o impacto adverso de ameaças.	Mitigação	Medidas para limitar o impacto adverso.
	Preparação	Medidas para identificar e reduzir as vulnerabilidades e os riscos.
Manejo Ações que devem ser provenientes do sinal de alerta, intensificação das atividades de rotina e execução de ações necessárias.	Alerta	Divulgação sobre a proximidade de uma emergência ou desastres e sobre ações que instituições e a população devem realizar para minimizar os efeitos ao risco.
	Resposta	Atividades para gerir os efeitos de um evento.
Recuperação Compreende a reabilitação de atividades e serviços e a Reconstrução.	Reabilitação	Período de transição que se inicia ao final da resposta em se restabelecem, de forma transitória, os serviços básicos indispensáveis.



Etapa	Fase	Objetivo
	Reconstrução	Nova infraestrutura física, com medidas para redução das vulnerabilidades e riscos.

Fonte: CGVAM/DSAST/SVS/MS

(Deve-se apresentar as ações a serem desenvolvidas na gestão do risco, uma vez que o PPR-ESP deve prever o provimento de:

- Água potável e segura (distribuição de hipoclorito deve ser avaliada);
- Acesso adequado a saneamento;
- Segurança alimentar;
- Abrigos;
- Serviços clínicos básicos.)

5.1 (Desastres Naturais)

1. Inundações 0 0 Submersão de áreas fora dos limites

normais de um curso de água em zonas que normalmente não se encontram submersas.

O transbordamento ocorre de modo gradual, geralmente ocasionado por chuvas prolongadas em áreas de planície.

1.2.1.0.0

2. Enxurradas 0 0 Escoamento superficial de alta velocidade

e energia, provocado por chuvas intensas e concentradas, normalmente em pequenas bacias de relevo acidentado. Caracterizada pela elevação súbita das vazões de determinada drenagem e transbordamento brusco da calha



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

fluvial. Apresenta grande poder destrutivo.

1.2.2.0.0

3. Alagamentos 0 0 Extrapolação da capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana e consequente acúmulo de água em ruas, calçadas ou outras infraestruturas urbanas, em decorrência de precipitações intensas.

1.2.3.0.0

1. Geológico 2. H (Inserir a definição do Desastre, segundo o COBRADE).

(Lembre-se que deverá ser feito o item 5.1 e 5.2 para cada tipo de desastre).

Link do COBRADE:

5.2 Atuação de gestão do risco na ocorrência de 2022

O município de Jupiá apresentou fortes chuvas em grande volume onde apresentou vários pontos de alagamento como pontes boeiros principalmente nas áreas rurais onde causou prejuízos na agricultura e também ao setor público na reconstrução de boeiros e estradas.

5.2.1 Redução de riscos

Redução de riscos	Ações	Coordenadores/Responsáveis
--------------------------	--------------	-----------------------------------



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

Redução de riscos	Ações	Coordenadores/Responsáveis
Prevenção	Monitoramento de eventos nos meios de comunicação local e demais meios disponíveis (INMET, INPE, BDQUEIMADAS, EPAGRI, S2ID, Defesa Civil, etc).	Nome do ponto focal do VIGIDESASTRES municipal).
	Recebimento e verificação dos relatórios diários do VIGIDESASTRES Estadual por meio de WhatsApp	Nome do Ponto focal do VIGIDESASTRES municipal.
Mitigação		
Preparação		



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

Redução de riscos	Ações	Coordenadores/Responsáveis

5.2.2 Resposta

O VIGIDESASTRES/SC propõe a atuação em Emergência de Saúde Pública de Nível Local (ESPIL). A ESPIL possui um nível de resposta com impacto e/ou abrangência restrita à comunidade local e/ou nível primário em saúde pública.

(Inserir nesse caso, os recursos necessários para responder a esfera local: municipal).

Níveis de resposta	Ações	Coordenadores/Responsáveis
ESPIL	Resposta às Comunicações de ESP enviadas pelo VIGIDESASTRES Estadual.	Nome do Ponto focal do VIGIDESASTRES municipal.

5.2.3 Recuperação



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

Recuperação	Ações	Coordenadores/Responsáveis
Reabilitação		

6. Organização da resposta às emergências em saúde pública.

6.1 Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES)

O COES é o responsável pela coordenação das ações de resposta às emergências em saúde pública, incluindo a mobilização de recursos para o restabelecimento dos serviços de saúde e a articulação da informação entre as três esferas de gestão do SUS, sendo constituído por profissionais das Coordenações-Gerais e Áreas Técnicas da Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, bem como gestores de outras instituições envolvidas na resposta (Anexo II, por exemplo) e com competência para atuar na tipologia de emergência identificada. A sua estruturação permite a análise dos dados e das informações para subsidiar a tomada de decisão dos gestores e técnicos, na definição de estratégias e ações adequadas e oportunas para o enfrentamento de emergências em saúde pública. O município em caso de necessidade de ativação do COES entrará em contato com Secretaria de Estado da Saúde, sendo o Secretário de Estado da Saúde o responsável pela ativação do COES (Portaria SES nº 614 e 615 de 2021), com base no parecer técnico conjunto emitido em sala de situação, definindo o nível da emergência (ESPIL,ESPIE, ESPIN,ESP II).

6.2 Sala de situação

Na ocorrência de um evento será formado um comitê interno composto por representantes da Secretaria Municipal de Saúde (item 6.1). Os representantes (Quadro 00) terão as atribuições de acionar os coordenadores responsáveis pelos setores da Secretaria de Saúde para composição da Sala de Situação, coordenar as ações assistenciais e/ou preventivas no âmbito do município e contatar as organizações vinculadas à assistência à saúde.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

00. Lista de representantes da SMS.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde	Telefone	e-mail
Evandro Marcelo Montemezzo	49 988065663	admsaude@jupia.sc.gov.br
Josiane Locateli	49 998115740	Josi.locatelli@hotmail.com
Gabriela Botega	49 999338856	gaabybottega4@gmail.com
Nerci de Candido	49 998366633	vizajupia@hotmail.com
Josieli Dalla Santa	49 998310573	josielidallasanta@gmail.com
Representante da Defesa Civil	Telefone	e-mail
Fabio Luiz Ferreira	49 998288780	fabioferreiraluiz@hotmail.com

7. Informações à população

(Inserir todos os meios de comunicação disponíveis, tanto para alertas antecipados sobre eventos adversos, quanto para disseminação de informes e instruções à população sobre as doenças e agravos à saúde por ocorrência de evento adverso).

8. Capacitações

(Inserir como as equipes técnicas do município serão capacitadas, para que estas possam ter o conhecimento dos procedimentos necessários para a prevenção, mitigação e recuperação aos desastres).

9. Referências

(Norma ABNT NBR 6023 -

Glossário



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

Anexos

Anexo I

Lista de equipamentos e máquinas

(Listar os equipamentos e máquinas para manutenção e obras)

Equipamento/ Máquina	Quantidade	Localização
Caminhão basculante	5	Parque de maquinas da prefeitura
Retro escavadeira	3	Parque de maquinas da prefeitura
Escavadeira de esteira	2	Parque de maquinas da prefeitura
Micro-ônibus	7	Garagem do setor de Educação
Caminhão com tanque para água	1	Parque de maquinas da prefeitura

Anexo II

Contatos interinstitucionais

(Listar contatos para integração interinstitucional no gerenciamento do risco de desastres)

Instituições	Nome	Contatos (Telefone institucional e/ou Celular)

PORTARIA N.º 253/19 de 18/10/2019.

**CONSTITUI O COMITE DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE –
COES E DESIGNA SEUS MEMBROS.**

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, Prefeito Municipal de Jupiá,
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade
com o que estabelece o Art 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1.º - Constituir junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jupiá –SC, o Comitê de Operações de Emergência em Saúde (COES), Grupo Multidisciplinar e Intersetorial destinado a integrar as ações e serviços em saúde, para atuação em situações de emergência e estado de calamidade publica com objetivo precípuo de coordenar as ações emergenciais em área de saúde.

Art.2.º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem o Comitê de Operações de Emergência em Saúde (COES);

- I – Josiane Locatelli - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- II- Nerci de Candido - Representante da Vigilância Sanitária;
- III- Josieli Dalla Santa - Representante da Vigilância Epidemiológica;
- IV- Gabriela Bottega - Representante da Assistência Farmacêutica;
- V- Fabio Luis Ferreira - Representante da Defesa Civil do Município.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá SC, 18 de outubro de 2019.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Prefeito Municipal